



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO ANANINDEUA – SML/PMA
PROCESSO Nº 21.983/2024 – SML/PMA**

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE

ART. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 86, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, certifico que os itens da Ata de Registro de Preços nº 2023.022,001 originária do PREGÃO SRP Nº. 9/2023.022-SEMED/PMA são compatíveis com objeto demandado pela Secretaria Municipal de Licitação de Ananindeua.

Ademais, demonstra-se a vantagem da adesão em decorrência da desnecessidade de movimentar a máquina pública em uma nova licitação, que demandaria novas publicações e ainda, demasiado tempo para sua conclusão quando em comparação com a adesão e, ainda, é necessário observar que a SML não tem contrato vigente que atenda a demanda premente deste processo.

Outrossim, conforme levantamento de valores realizado, é possível atestar a vantajosidade econômica de adesão à referida ata, bem como a compatibilidade dos valores com os preços praticados, uma vez que a pesquisa de preços demonstrou um valor médio de **R\$ R\$ 516.038,94 (Quinhentos e Dezesseis Mil e Trinta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, enquanto o valor para adesão da ARP constitui o valor total de **R\$ 372.306,72 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)**.

Ananindeua/PA, 17 de outubro de 2024.

Tatyane Chaves Amaral Valério
Secretária Municipal de Licitação de Ananindeua